



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022

Edição 2289
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 151/2022

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2401/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

	NOME	DE	PARA	%	A PARTIR DE
1	Andreia Suzana Kaminski Pedroso	Pov. Barra Grande	EMC Tijuco Preto	30%	22/03/2022
2	Maria Helena Mazur	Pov. Jaciaba	EMC São Francisquinho	10%	21/03/2022
3	Nataly Fernanda de Souza	Rua Jorge Chami	EMC Getúlio Vargas Papanduva de Cima	25%	18/03/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 152/2022

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 2394/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 28/03/2022, o período de gozo de férias concedido ao servidor **Paulo Kachutski Filho**, ocupante de cargo provimento efetivo ocupando o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 153/2022**

“Autoriza a utilização de calçada, conforme específica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2331/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização de uma vaga de estacionamento na Rua São Josafat, no dia 01 de abril de 2022, das 09h00min às 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 2331/2022.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso tátil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Lilian Gracielli Martins dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 154/2022

“Autoriza a utilização de calçada, conforme específica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1929/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada localizada na Rua Cândido de Abreu em frente ao numeral 1253, no dia 01 de abril de 2022, das 19h00min às 22h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 1929/2022.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso tátil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Kely Cristina Zarebelni.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 155/2022

“Dispõe sobre a reversão das cotas da pensão por morte a que se refere, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 77, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991;

Considerando os pareceres técnico e jurídico constantes no protocolo administrativo nº 2370/2022 de origem do Instituto de Previdência de Prudentópolis – IPP;

DECRETA

Art. 1º. Fica revertida a cota da Pensão por Morte, recebida pela dependente **Ana Laiza Kutzmy**, em decorrência do falecimento da servidora **Maria Marizete Greszeszen Kutzmy**, concedida através do Decreto nº 234, de 03/06/2014, cuja pensão deverá ser redistribuída integralmente aos dependentes remanescentes **Anderson Luan Kutzmy e Irineu Kutzmy**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 219/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Me. Pregão Eletrônico nº 031/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Preço Reequilibrado
5	ALCOOL LIQUIDO 70% INPM, frasco com 1 litro, caixa com 12.	R\$ 78,20

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de março de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado veicular, incluindo reposição de gás, com utilização de Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município, visando à manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

Contrato nº: 099/2022

Contratada: ANDERSON MENDES FERREIRA 08133640946

Valor: R\$ 17.910,02 (dezesete mil, novecentos e dez reais e dois centavos)

Data: Prudentópolis, 23 de março de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de setembro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.



Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Luiz Bini, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	056/2022
Pregão Eletrônico	026/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.
Contratada	ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME.
Valor	R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor Selmo Andrei Bobato.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 25 de março de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	622/2021
Pregão Eletrônico	169/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais utilizados para pintura dos prédios municipais.
Contratada	REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959.
Valor	R\$ 52.689,31 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de R. P. ficará cargo dos servidores da Central de Recebimento.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 09 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom (Resolução SESA nº 934/2021).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DATA DA SESSÃO: 28 de abril de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 057/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de fusão e unidades de imagem compatíveis e originais para os modelos de impressoras existentes na rede da Prefeitura Mu-

nicipal de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada (o) através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 057/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 44/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LAIDIANE DEMKIW

OBJETO: Prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

VALOR: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2022, por prazo determinado, conforme Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2021 (Republicado) TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 20/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: APOLONIA OPUCHKEVITCH

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços regime especial por tempo determinado, como Técnica em Enfermagem.

VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com término em 25/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br